SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jorge Salles, brasileiro, portador do CPF nº 194.797.275-87 e do RG nº 068343312-2 SSP/BA, e do outro lado **PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA**, com endereço na Avenida Rivaldo Gomes Guimarães s/nº, Quadra 03, Cia 1, Simões Filho-BA, CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.724.165/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Agnailson da Silva Santos, portador do RG nº. 396794033 SSP/BA e CPF nº. 682.593.365-53, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0137/14 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **5929/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a locação de 01 (um) imóvel na Avenida Rivaldo Gomes Guimarães, s/nº, Quadra 03, CEP 43.700-000, Cia 1, Simões Filho-BA, para a instalação da Escola Instituto Batista, que vai atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Publica Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED-Secretaria Municipal de Educação, apos pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, fica o preço global orçado em R\$ 89.096,04 (oitenta e nove mil, noventa e seis reais e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.424,67 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0137/14 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **7260/2014**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0024/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 18.09.2016 a 17.09.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA — Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 16 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SIMÓES FILHO

Jorge Salles

Testemunhas:

PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DO CIA

Agnailson da Silva Santos

Sadja Sara vera tarias CPF: 067.099.615-05